

PUBLICADO (A) NO JORNAL PIÁRIO DO SUDOESTE EM 24 1 06 12021

DECRETO N° 71/2021

DATA: 23/06/2021

SÚMULA: "Designar Servidores Públicos Efetivos Municipais para receberem Gratificação de Função Especial – GFE COVID-19, Instituída pela Lei 19/2021."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a aprovação da Lei Municipal 19/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Designar os Servidores Públicos Efetivos Municipais abaixo relacionados, que integram a equipe multiprofissional (Linha de Frente) de enfrentamento ao Coronavírus, para receberem a Gratificação de Função Especial – GFE COVID-19, instituída pela Lei 19/2021, de 17 de junho de 2021;

Nome	Cargo
Ana Paulina da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Andreia Vanuza Lima da Silva	Técnica em Enfermagem
Angelita Terezinha Leite	Agente Comunitária de Saúde
Antônia Aparecida da Silva	Técnica em Enfermagem - Plantonista
Carmem Lúcia da Silva G. de Oliveira	Técnica em Enfermagem
Claudete Liria dos Santos Fim	Técnica em Enfermagem - Plantonista
Daniele Carraro Coelho	Técnica em Enfermagem - Plantonista
Dany Crisrthiann da Silva Carvalho	Médico Clínico Geral II - Plantonista
Eberson Luiz Fabbris	Agente Comunitário de Saúde
Elaine da Rosa Beatrici	Fisioterapeuta
Elenita Aparecida Ramos	Agente Comunitária de saúde
Elizangela Justino Feo	Técnica em Enfermagem - Plantonista
Emília Lemes dos Santos	Auxiliar em Enfemagem
Gabriela Machado	Farmacêutica
Gilmar Alberto Abegg	Médico Clínico Geral II - Plantonista
Ivandro José Zanella	Vigia
Ivandro Luiz Holtz	Agente Comunitário de Saúde
Ivete Benato Boaretto	Agente Comunitária de Saúde
Jocemir Rodrigues	Agente de Saúde
Jose Gil Lulhi Rivas	Médico Veterinário
Juliana Cândido Martins	Zeladora
Juliana Carvalho González	Enfermeira III
Juliana Lucotti	Zeladora
Larissa Payano Fioravanço	Nutricionista



Lediane Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Odontologia
Lucilene Frozza	Agente Comunitária de Saúde
Lidiane Luiza da Silva Schorn	Técnica em Enfermagem - Plantonista
Marcia Luiza Cavasan Borges	Enfermeira
Marcia Regina de A. Rodrigues	Enfermeira III
Maria Lucia de Bastos	Zeladora
Marilene Carteri	Enfermeira II - Plantonista
Martinho Antônio Rombaldi	Odontólogo
Naiara Cambruzzi Cecatto	Zeladora
Paulo Rafael Valério	Médico Clinico Geral II - Plantonista
Renato Veloso dos Santos	Agente de Saúde
Rosângela Magalhães Silveira	Psicóloga
Sandra Vaneza Lima Vazzata	Agente Comunitária de Saúde
Simone Aparecida Ferreira Ragazzi	Enfermeira II - Plantonista
Sorali Kalamar Martins	Enfermeira II - Plantonista
Susi Daluz Bier Sobolevski	Agente Comunitária de Saúde
Tanaiara Luiza Furlan	Auxiliar Administrativo
Valderlei de Jesus Xavier	Técnico em Enfermagem - Plantonista
Vanesa Correia	Zeladora
Viviane Paixão Coelho	Enfermeira II – Plantonista

Art. 2° - Para fins de concessão da GFE deverá ser observado o limite do subsidio do prefeito, conforme previsão contida no Art. 37, XI, da Constituição Federal, podendo, em determinados casos, ser paga apenas eventual diferença apurada até referido teto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 33/2021 e Decreto 36/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 23 de

junho de 2021.

MARÍO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL